



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O serviço de produção de vídeo dos pontos turísticos do município, é de extrema importância para atrair turista e conseqüentemente aumentar a economia local e hoteleira do município. É por meio deste recurso que a Secretaria de Turismo e Cultura poderá apresentar a beleza natural do município, sendo um excelente material de propaganda e divulgação em redes sociais, em eventos e também na Secretaria, onde é ponto de parada de diversos Turistas.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 60 (sessenta) dias.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	1	1	Vídeo completo entre 01m30s até 01m45s. (Horizontal) Captação de imagens aéreas, em solo e câmera fixa.
02	2	2	Vídeos curtos até 01m00s. (Horizontal e Vertical)- Edição audiovisual/pós processamento
TOTAL	3	3	Vídeos



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou (x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a presente aquisição de prestação de serviços de produção de vídeos, que é de extrema importância para atrair turista e consequentemente aumentar a economia local e hoteleira do município. É por meio deste recurso que a Secretaria de Turismo e Cultura poderá apresentar a beleza natural do município, sendo um excelente material de propaganda e divulgação em redes sociais, em eventos e também na Secretaria, onde é ponto de parada de diversos Turistas. Esses vídeos serão utilizados na secretaria para divulgação de nosso município e em eventos turísticos também fora como FESTURIS e outros.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Contratação de empresa para aquisição de vídeos institucionais sobre pontos turísticos, atrativos turísticos, cervejaria, culinária ausentina dentre outros atrativos ausentinos que serão retratados nos vídeos curtos solicitados.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deve atender os seguintes requisitos:

Fornecer vídeos curtos de Produção de 3 vídeos, sendo:

- **1 vídeo completo entre 01m30s até 01m45s. (Horizontal);**
- **2 vídeos curtos até 01m00s. (Horizontal e Vertical).**



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

▪ Vídeo principal institucional com legenda, contendo imagens aéreas e terrestres dos pontos turísticos da cidade, assim como paisagens da região, além de caracteres e animações gráficas para melhor ilustração. o Locais e atrativos de possíveis filmagens: ▪ Cânions ▪ Cachoeiras ▪ Desnível de Rios ▪ Cidade – Perímetro urbano ▪ Gastronomia ▪ Cervejaria ▪ Vinícola ▪ Truta defumada ▪ Produtos artesanais ▪ Fazenda da Cruzinha.

6.2. Realizar o vídeo dentro dos prazos indicados neste Termo de Referência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo da realização de até 15 (quinze) dias, a contar do 1º dia útil posterior a emissão da Autorização de Fornecimento pela Administração.

8.2. A realização do vídeo deve ser em São José dos Ausentes/RS, nos pontos turísticos e atrativos especificados no tópico 6.1.

8.2.2. As despesas de transporte para entrega dos materiais ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

8.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue 10 dias após a realização das gravações em março de 2024.

9. DETALHAMENTO QUANTITATIVO PARA ENTREGA:

9.1. Os licitantes vencedores dos itens abaixo relacionados para devem observar o detalhamento de quantitativos a serem entregues para Secretaria de Turismo e Cultura conforme cronograma de entrega, a saber:

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g)** indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto, se for necessário.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

- f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato
- g) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto, se for necessário.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.1.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.1.5. A responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Ramiele da Cruz Velho, matrícula nº 1129.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

13. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

13.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço por item.

14. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

15. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

2.078 – Manutenção da Secretaria Municipal do Turismo

486 – 3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

São José dos Ausentes/RS, 26 de fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

Responsável pela elaboração

Ramiele da Cruz Velho

Milena Santos Velho Do Amaral

Secretária Municipal De Turismo e Cultura

Defiro
 Indefiro. Motivar: _____

Data ___/___/20___

PREFEITO MUNICIPAL
Nome ou carimbo